CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N. 2/58.-

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DA LAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º- Tornar sem efeito, a partir desta data, a licença de trinta dias, concedida ao snr. Benvindo Cordeiro Ferreira, vereador pelo Partido Social Democrático.

Art. 2º- Dispensar a partir desta data, o terceiro suplente de vereador snr. Oscar Moreira, em virtude do expresso no artigo anterior.-

Sala das Sessões da Camara Municipal da Lapa, em 24 de Janeiro de 1.958.-

SEBASTIÃO PIRES FURIATTI
PRESIDENTE.-